

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Aquisição de *nobreak*, *patch panel*, *rack* e eletrodutos.
2. **LOCAL DE UTILIZAÇÃO:** Os produtos serão instalados na sala de áudio e vídeo do plenário.
3. **QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Nobreak com capacidade de 3kVA com baterias internas capaz de suportar 900W de consumo por 30 minutos; Gabinete compatível com racks de 19" e com no máximo 4U de altura; Entrada 220V; Saída 110V.		1		R\$ -
2	Rack na cor preta com porta frontal transparente e fechadura; 2 (duas) tampas laterais; Abertura nos fundos; 19" de largura interna; 44U de altura útil; 600 mm de profundidade externa; 2060 mm de altura externa; 3 (três) prateleiras fixas; 3 (três) prateleiras deslizantes (moveis).		1		R\$ -
3	Eletroduto em PVC rígido com rosca de 4" na cor preta com 3 metros de comprimento.		2		R\$ -
4	Curva longa em PVC rígido com rosca de 4" na cor preta		2		R\$ -
5	Luva em PVC rígido com rosca de 4" na cor preta		4		R\$ -
6	Abraçadeira Tipo D com Parafuso para eletroduto de 4" em metal		8		R\$ -
7	Conector RJ45 Cat6 Gigabit Blindado		50		R\$ -
8	Régua (Patch Panel) Gigabit PoE 10 portas (mínimo): 10 Portas Gigabit LAN (Dados) e 10 Portas Gigabit PoE (Dados + Energia). Tensão de trabalho 12 a 56V. Conectores RJ45 blindados e aterrados. Carcaça metálica com terminal de aterramento (carcaça aterrada). Padrão Rack 19" com 1U de altura. Proteções de Curto-circuito, Sobrecarga e fusíveis individuais (por porta). Fonte de energia AC 110V/220V (ou Bivolt) de 20A compatível com a Régua (Patch Panel).		2		R\$ -
ORÇAMENTO TOTAL					R\$ -

4. **GARANTIAS:** Os produtos deverão ser **novos, de primeiro uso, em sua embalagem original e acompanhado de manuais e/ou fichas técnicas, com garantia contra defeitos de fabricação não inferior a 24 (vinte e quatro) meses;**

5. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Além das responsabilidades previstas anteriormente, a **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até o endereço da Câmara Municipal, devendo providenciar todos os aparatos necessários à sua proteção, responsabilizando-se inteiramente pela substituição dos mesmos, caso venham a ocorrer avarias.

6. **FISCALIZAÇÃO:**
 - 6.1. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela qualidade do objeto, a Câmara Municipal é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a conferência das especificações dos equipamentos fornecidos;

 - 6.2. A Câmara Municipal **poderá rejeitar o objeto caso apresentem irregularidades de funcionamento e/ou estejam em desacordo com as especificações exigidas**, determinando sua substituição imediata, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**
 - 7.1. A entrega do objeto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento expedida pela unidade competente da Edilidade, constando os dados necessários para sua realização, que será emitido após o envio da Nota de Empenho;

 - 7.2. O objeto deverá ser entregue no prédio sede da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, situado à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08780-902.